PORTARIA Nº 482, DE 07 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 93 da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015, e conforme o Memorando nº 089/2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER de 13 de julho a 08 de agosto do corrente ano, os 27 (vinte e sete) dias restantes da Licença Especial interrompida pela Portaria nº 767/2024, da servidora **VILMA PIVA**, do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao quinquênio de 2019 a 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cancelar a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, concedida pela Portaria nº 414/2024, durante o período da referida licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE JULHO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal